



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 13128/13:**

Companhia Estadual de Habitação Popular. Concorrência. Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato nº 023/2013 celebrado em decorrência da Concorrência nº 003/2013. Regularidade. Retorno do Processo à Auditoria para Acompanhamento de Obra.

### **A C Ó R D ã O AC2-TC – 01397/18**

#### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-13128/13**
2. Órgão de origem: Companhia Estadual de Habitação Popular.
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Concorrência 003/2013.
4. Objeto do Procedimento : construção de equipamentos comunitários no conjunto habitacional Professor Raimundo Suassuna no bairro das Cidades, Município de Campina Grande - PB.
5. Valor Inicial do Contrato: **R\$ 2.909.744,42** (dois milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
6. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 023/2013 : Aditivo para promover aumento no valor do contrato em **R\$ 484.611,85** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global para **R\$ 3.394.356,27** (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), num percentual de 16,6548% do valor inicialmente contratado.
7. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 023/2013 : Aditivo para promover prorrogação no prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, passando sua vigência a ser de 18/12/2014 para 17/06/2015.
8. \*Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 023/2013 : Aditivo para promover prorrogação no prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, passando sua vigência a ser de 18/06/2015 para 17/12/2015.
9. \*Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 023/2013 : Aditivo para promover prorrogação no prazo do contrato por mais 03 (três) meses, passando sua vigência a ser de 18/12/2015 para 17/03/2016.
10. \*Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 023/2013 : Aditivo para promover prorrogação no prazo do contrato por mais 03 (três) meses, passando sua vigência a ser de 18/03/2016 para 17/06/2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

11. Entendimento da Auditoria: O órgão técnico constatou falhas nos Termos Aditivos 03, 04 e 05 ao contrato nº 023/13, todavia, após defesas apresentadas, concluiu pela regularidade do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos.

### **Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

Escrito, por meio do Parecer nº 622/18, autoria do Procurador-Geral Luciano Andrade Farias, pela regularidade dos Termos Aditivos de nº 01, 02, 03, 04 e 05, bem como pelo retorno dos autos à auditoria conforme determinação contida no Acórdão AC2-TC-00822/14.

### **VOTO DO RELATOR**

O Relator vota de acordo com o parecer escrito do Ministério Público junto ao Tribunal, pela **regularidade** dos Termos Aditivos de nº 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato nº 023/2013, celebrado em decorrência da Concorrência nº 003/2013 e pelo retorno do presente caderno processual ao órgão técnico, de acordo com determinação constante no Acórdão AC2-TC-00822/14.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB**

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando os relatórios escritos da d. auditoria, bem como do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:**

1. Julgar **REGULAR** os Termos Aditivos de nº 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato nº 023/2013 celebrados em decorrência da Concorrência nº 003/2013;
2. ENCAMINHAR os autos à unidade técnica para acompanhamento da obra conforme determinação constante no Acórdão AC2-TC-00822/14.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB  
João Pessoa, 19 de junho de 2018.

Assinado 21 de Junho de 2018 às 08:47



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 20 de Junho de 2018 às 12:13



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
RELATOR

Assinado 22 de Junho de 2018 às 11:23



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO